

# EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Data: 30 de agosto de 2024, às 11:00 horas

Leiloeiro: Dora Plat - JUCESP 744

## CONDIÇÕES DE VENDA

### 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão

1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecendo às condições deste edital, reservando-se o vendedor, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro.

1.2. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério do vendedor. O valor atribuído para o lance inicial do lote, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O vendedor, irá analisar a maior oferta recebida pelo lote, e, após o término do leilão, anunciará a decisão, que pode ser vender ou não o imóvel. Não há prazo pré estabelecido para este retorno que acontecerá em um período eleito a exclusivo critério do comitente vendedor. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário.

1.3. Ao ofertar o lance, o interessado estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou em suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, notificadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

1.4. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza, bem como de não concluir a venda ao Arrematante/Comprador, sem a obrigatoriedade de justificar os motivos ensejadores de tal decisão.

1.5. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eireli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários.

### 2. Das visitas prévias aos imóveis

2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada.

### 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line

3.1. Serão aceitos lances via *internet*, com participação *on line* dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão.

3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - *on line*, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no *site* do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - *on line* no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. O envio de lances para cada lote será encerrado caso este não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com

a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição.

3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor:

(i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção;

(ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão;

(iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa.

3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo.

3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - *on line* não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de *internet*, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

#### **4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda**

4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, valor mínimo de venda, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título.

4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter “*AD CORPUS*” e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretroatável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais.

4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros anteriores ao Vendedor, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa/retenção que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, ainda que decorrente de transferências anteriores, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador.

4.6. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros em relação a quaisquer imóveis ofertados, seja em razão de locação, condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida/celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s) após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item “Da Escritura Pública ou Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária”.

4.6.1. O direito de preferência ao locatário somente será observado se houver a averbação do contrato de locação na matrícula do imóvel ou se informada a locação ao leiloeiro antes da realização do leilão, mediante comprovação de entrega do respectivo contrato.

4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação/contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

4.8. Todos e quaisquer débitos relativos aos imóveis (vencidos ou vincendos), independentemente do tipo ou característica, do fator gerador e de sua data, incluindo (mas não se limitando a) processos administrativos ou judiciais, serão de responsabilidade do comprador, que terá o prazo improrrogável de i) até 30 dias a partir da arrematação para casos com pagamento à vista ; ii) de até 30 dias a partir da assinatura do contrato de compra e venda para os casos com pagamentos parcelados, para apresentar a quitação total, a transferência da propriedade/responsabilidade do débito ou o acordo, que no caso de não quitação comprove a transferência de responsabilidade do pagamento dos débitos e isenção do pagamento (passado e futuro) por parte do comitente vendedor. Caso as condições acima não sejam concluídas pelo comprador, será considerada desistência e será retido 20% + 5% de comissão, a título de retenção por desfazimento do negócio.

## **5. Das condições específicas para imóveis rurais**

5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: **1)** Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; **2)** Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; **3)** Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; **4)** Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; **5)** Elaborar e entregar as declarações de Imposto Territorial Rural (ITR), de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; **6)** Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; **7)** Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; **8)** Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel.

5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo.

5.3. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública, sendo que na opção de pagamento parcelado, será o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia.

## **6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador**

6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, será retido pelo VENDEDOR o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos valores efetivamente pagos pelo COMPRADOR, sendo 20% a ser retido pelo vendedor e 5% pelo leiloeiro, a título de retenção por desfazimento do negócio, sendo que, sobre o valor a ser restituído, haverá a incidência de correção monetária pelo IGP-M/FGV (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde as datas dos pagamentos até a data em que o VENDEDOR comunicar ao COMPRADOR, seja por notificação ou por e-mail, a quantia correspondente à totalidade dos valores a serem restituídos, valores estes que serão considerados título executivo, nos termos do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente pelo IGPM-FGV até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e da aplicação do art. 171, inciso VI, do Código Penal. Assim, (i) se antes da celebração do Compromisso de Venda e Compra com Condição Resolutiva, a arrematação será cancelada e a retenção antes mencionada será cobrada a exclusivo critério do VENDEDOR, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do sinal ou da totalidade do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do

arremate, sendo 20% a ser retido pelo vendedor e 5% pelo leiloeiro, e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

## **7. Dos procedimentos gerais para pagamento**

7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 5 (cinco) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, o seu lance, a importância equivalente ao sinal ou, quando for o caso, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados.

7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Banco Bradesco S.A., TED ou PIX (PIX somente para imóveis de propriedade Banco Bradesco) oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

7.3. Na hipótese de o Arrematante não honrar o pagamento na forma prevista neste edital, ficará a exclusivo critério do Vendedor, se for de seu interesse, contatar sucessivamente os demais participantes pela ordem de classificação no leilão para a aquisição do imóvel pelo seu maior lance ofertado, os quais terão os mesmos prazos e condições para honrar o valor do lance. A aprovação da venda será condicionada a análise contida no item 4.1.

7.4. O pagamento relativo ao sinal (vendas parceladas) ou ao valor integral (vendas à vista) e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade de o Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que dispõe o item 4.1.

7.5. Tratando-se de imóvel cujo Vendedor seja a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., o pagamento somente poderá ser feito à vista.

7.6. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão.

7.7. Somente poderá ser objeto de financiamento imobiliário, imóvel residencial, desocupado e sem restrição documental e que tenha sido adquirido pelo Vendedor por meio de dação em pagamento, sendo exigido que o Arrematante/Comprador tenha procurado uma Agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento antes da data do leilão.

## **8. Das condições de pagamento**

8.1. Do pagamento à vista: para os imóveis arrematados por qualquer valor, será concedido desconto de 10% (dez por cento). O Arrematante/Comprador deverá pagar a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro calculado sobre o valor de arremate do leilão, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor.

8.2. Do pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas: independentemente do valor de arremate, será exigido o sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo restante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor.

8.3. Para os imóveis arrematados pelo valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em que o Arrematante/Comprador queira parcelar em 24 (vinte e quatro) parcelas, será exigido o sinal mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo restante será acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor.

8.4. Para os imóveis arrematados por valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será exigido o sinal mínimo de 30% (trinta por cento) e o saldo restante será acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% (doze por cento) a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 (trinta e seis) ou 48 (quarenta e oito) parcelas mensais. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro a ser pago pelo Arrematante/Comprador, não cabendo qualquer tipo de desconto sobre esse valor.

8.5. Em todas as hipóteses, o pagamento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1.

## **9. Do Financiamento de imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental**

9.1. Em qualquer das modalidades de financiamento a garantia exigida será a alienação fiduciária do imóvel, sendo exigido que o Arrematante/Comprador tenha procurado uma Agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento antes da data do leilão, nos termos do item 7.6.

9.2. Somente poderá ser objeto de financiamento imobiliário, imóvel residencial, desocupado e sem restrição documental e que tenha sido adquirido pelo Vendedor por meio de dação em pagamento, nos termos do item 7.6.

9.3. Estão disponíveis no *site* [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento de dúvidas, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados, no entanto, é indispensável o contato prévio com uma Agência Bradesco para consultar o enquadramento, nos termos dos itens 7.6 e 9.1.

9.4. A posse direta do imóvel será transferida ao Arrematante/Comprador somente após a liberação do financiamento

pela Instituição Financeira que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, observado o disposto no item 9.1.

9.4.1. O Arrematante/Comprador deverá dar um sinal de no mínimo de 25% (vinte por cinco), mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro e o saldo restante será financiado de acordo com as condições previamente aprovadas, conforme disposto no item 9.1 e 9.4 deste edital.

#### **10. Dos impedimentos para aquisição com opção de pagamento a prazo**

10.1. É vedada a alienação com opção para pagamento a prazo, em qualquer modalidade, para Arrematantes/Compradores com restrições cadastrais ou em mora perante o Vendedor ou outras instituições financeiras, ou, ainda, que figurem no cadastro de órgãos de proteção ao crédito, tais como, mas não se limitando a, Serasa e SPC.

10.2. Constatando-se qualquer uma das situações durante a realização do evento, o imóvel será reconduzido a pregão, a critério exclusivo do Vendedor. Caso a constatação ocorra após o encerramento do evento, a venda poderá ser considerada sem efeito a critério do Vendedor. Em qualquer situação não há obrigação do Vendedor informar ao Arrematante/Comprador as restrições existentes, ficando a seu critério a conclusão ou não da venda.

#### **11. Das condições para pagamentos a prazo**

11.1. As vendas, inclusive, mas não se limitando, àquelas a prazo estarão sujeitas à análise de crédito pelo Vendedor, bem como às demais condições previstas neste edital, em especial, no item 4.1.

11.2. O vencimento da 1ª (primeira) parcela será em 30 (trinta) dias após a data do leilão e as demais parcelas em igual dia dos meses subsequentes, independentemente da transmissão de posse e assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia ("Instrumento"). Considerando que a liberação da venda somente ocorrerá após superada as análises previstas neste edital, poderá ocorrer o pagamento da 1ª parcela em um prazo inferior a 30 (trinta) dias da data do leilão.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, inclusive antes do registro do Instrumento na matrícula do imóvel, sobrevirá o acréscimo imediato de juros de mora à razão de 12% a.a. (doze por cento ao ano), correção monetária pelo IGP-M e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida além das medidas de execução do contrato nos termos da Lei 9.514/97.

11.4. Na ausência da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia ("Instrumento") em até 30 (trinta) dias por inércia do Arrematante/Comprador ou o não pagamento de quaisquer das parcelas do saldo, em seus exatos vencimentos, facultará ao Vendedor notificar o Arrematante/Comprador, judicial ou extrajudicialmente, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprir com as devidas obrigações sob pena de desfazimento do negócio, nos termos previstos no item 21.3.

11.5. Não constituirão motivo para desfazimento do negócio pelo Arrematante/Comprador, ou modificação dos vencimentos das parcelas do saldo do preço de aquisição, o eventual atraso na formalização do Instrumento de venda em razão de eventual certidão ou atualização de atos societários do Vendedor ou ressalva constante no enunciado da divulgação da venda, especialmente quando celebrado fora da sede da matriz do Vendedor.

#### **12. Da Escritura Pública ou Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia**

12.1. Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas à vista, será formalizada a escritura pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, e nas vendas a prazo, será celebrado o Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia em até 30 (trinta) dias, que deverá ser registrado na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal/Procuradoria, bem como que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas.

12.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor.

12.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso.

12.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias para as vendas à vista, mediante assinatura da escritura pública de venda, e no prazo de 30 (trinta) dias para as vendas a prazo, mediante a assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 13, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. Havendo inadimplência do Arrematante/Comprador após a apresentação por este ao Vendedor de comprovação do Instrumento devidamente registrado na matrícula do imóvel, serão adotadas todas as condições estabelecidas na Lei 9.514/97, conforme disposto no Instrumento.

#### **13. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra**

13.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva, nos casos de pagamento à vista, ou do Instrumento, no caso de pagamento parcelado, ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, quitado ou parcelado, conforme o caso. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva ou Instrumento tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias.

#### **14. Das despesas com a transferência dos imóveis**

14.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúicas não declaradas ao tempo da alienação.

#### **15. Da cláusula *constituti* e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado**

15.1. Nas vendas à vista, a posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance, enquanto nas vendas parceladas, a posse dos imóveis será transmitida após o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de apresentação ao Vendedor da certidão atualizada da matrícula do imóvel, constando o registro da Alienação Fiduciária em Garantia. Confirmadas as compensações bancárias, no caso de pagamento à vista, operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula *constituti* ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem.

#### **16. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado**

16.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor integral relativo ao lance (vendas à vista), ou do sinal (vendas a prazo), serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula.

16.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador.

16.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador constituir advogado a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide.

#### **17. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 – alienação fiduciária em garantia**

17.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em (60) sessenta dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla “AF”, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do ora Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo

o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento.

#### **18. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis**

18.1. Todos os débitos pendentes do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão, prazo de retorno de análise do banco, ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores na forma do item 4.8.

18.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores.

18.3. Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel serão objeto de desfazimento da venda, na forma do item 4.8

#### **19. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos**

19.1. A omissão ou tolerância do Vendedor em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e/ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

## **20. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF**

20.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998.

20.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações.

20.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.

## **21. Do rompimento e consequências da condição resolutiva**

21.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço ou de suas parcelas e o da efetiva restituição.

21.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato.

21.3. Vencido o prazo previsto na cláusula 11.4, sem o cumprimento da obrigação ou purgação da mora, poderá o Vendedor, a seu critério exclusivo, optar pelo vencimento antecipado de todo o saldo, com os acréscimos acima mencionados, ou considerar o negócio rescindido de pleno direito, retendo 50% (cinquenta por cento) de todas as quantias já pagas pelo Arrematante/Comprador, a título compensatório, ficando o imóvel liberado para ser comercializado novamente pelo Vendedor.

21.4. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância.

21.5. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos.

## **22. Do foro de eleição**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**1 - À vista:** Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação, será **concedido desconto de 10%**. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao Leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

**Obs.: Sem uso do FGTS.**

### **2 – Parcelado (Exceto lotes 005, 012, 054, 083, 085 e 93):**

**2.1 - Qualquer imóvel:** Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante em até 12 parcelas mensais, iguais, consecutivas e sem acréscimos. **Obs.: Sem uso do FGTS.**

**2.2 - Arrematados por valor até R\$ 100.000,00:** Sinal mínimo de 25%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 24 parcelas mensais. **Obs.: Sem uso do FGTS.**

**2.3 - Arrematados por valor superior a R\$ 100.000,00:** Sinal mínimo de 30%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante a ser acrescido mensalmente da taxa de juros efetiva de 12% a.a., calculada pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e correção mensal pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, se positivo, a ser pago em 36 ou 48 parcelas mensais. **Obs.: Sem uso do FGTS.**



**3 - Financiamento: Imóveis residenciais, desocupados e sem restrição documental, sendo que em qualquer das modalidades a garantia será a alienação fiduciária do imóvel.**

**Obs.: A posse direta do imóvel será transferida ao comprador somente após a liberação do financiamento pela Instituição Financeira.**

**3.1 - Carteira Habitacional - SFH, Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel até R\$ 1.500.000,00, para enquadramento nas condições do SFH:** 1- Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas; 2- Taxa de juros efetiva de 10% a 12% ao ano + TR calculada pelo SAC – Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price; 3- Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU); 4- Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price; 5- Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança; 6- Uso do FGTS para reduzir o saldo financiável, quando a operação se enquadrar no SFH.

**3.2 - Carteira Habitacional – Taxa de Mercado – Prestações atualizadas, com valor de avaliação do imóvel acima de R\$ 1.500.000,00 e até R\$ 5.000.000,00:** 1- Sinal mínimo de 20%, mais comissão de 5% ao Leiloeiro e o saldo restante financiado em até 360 meses (30 anos), em prestações mensais e sucessivas; 2- Taxa de juros efetiva de 11% a 14,50% ao ano + TR calculada pelo SAC – Sistema de Amortização Constante ou Sistema de Amortização - Tabela Price; 3- Prestações reajustadas mensalmente pelo Índice da Remuneração Básica da Poupança (MENPOU); 4- Comprometimento inicial máximo da renda líquida: até 30% no SAC ou 15% na Tabela Price; 5- Saldo devedor corrigido mensalmente pelo índice de atualização das contas de poupança.

**Obs.: Para Financiamento (item 3):** 1- As prestações não poderão ser inferiores a R\$ 200,00; 2- O interessado deverá procurar qualquer agência Bradesco para consulta prévia de enquadramento; 3- Estão disponíveis no site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) os simuladores, nos quais os interessados no financiamento poderão obter as planilhas demonstrando a evolução da dívida e gráficos que irão auxiliar no esclarecimento e dúvidas dos interessados, bem como a relação dos documentos necessários a serem apresentados.



**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

SIP	Lote	UF	Texto	Valor inicial
7348	001	AC	<b>Rio Branco. Quinze.</b> Rua Júlio Camilo de Oliveira, nº 128. Casa. Áreas totais: ter.: 672,00m <sup>2</sup> e constr.: 301,27m <sup>2</sup> . Matr. 62.169 do 1º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 117.300,00</b>
18855	002	AL	<b>Delmiro Gouveia. Chácaras São Vicente.</b> Rua Vereador Horácio F. de Oliveira, nº 476. Casa (Lote 14 da Quadra A). Áreas totais: terreno: 362,50m <sup>2</sup> e construída estimada: 66,00m <sup>2</sup> . Matr. 14.224 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 36.550,00</b>
16923	003	AM	<b>Iranduba. Nova Amazonas I.</b> Rua E2, s/nº. Casa (Acesso pela Rodovia Carlos Braga, Km 08). Áreas totais: ter.: 14.250,00m <sup>2</sup> e constr.: 204,00m <sup>2</sup> . Matr. 17.908 do RI local. <b>Obs.:</b> Imóvel atingido por área de APP, córrego e Servidão. Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 191.147,62</b>
17569	004	AM	<b>Parintins. Itaúna II.</b> Rua Professor Mário Jorge Cabral de Melo, s/nº. Casa (Lotes de 24 a 28). Áreas totais: ter.: 4.500,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 300,00m <sup>2</sup> . Matr. 4.526 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas,	<b>R\$ 157.815,61</b>

			toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
5572	005	BA	<b>Eunápolis. Nova Esperança.</b> Rua São Bartolomeu, nº 1574. Casa. Áreas totais: ter.: 173,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 346,00m <sup>2</sup> . Matr. 14.603 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. <b>SOMENTE À VISTA</b>	<b>R\$ 65.650,00</b> <b>SOMENTE À VISTA</b>
17302	006	BA	<b>Entre Rios. Centro.</b> Avenida João de Souza Bacelar, nº 485-A, Casa (Pavimento Superior). Áreas Totais: ter.: 400,00m <sup>2</sup> e constr.: 334,04m <sup>2</sup> . Matr. 2.260 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 182.000,00</b>
5484	007	CE	<b>Quixeré. Chapada do Apodi.</b> Rua Cabeça Santa Cruz, s/nº. Terreno. Áreas totais: terreno: 9.625,95m <sup>2</sup> . Matr. 566 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 72.800,00</b>
15613	008	CE	<b>Juazeiro do Norte. Horto.</b> Rua dos Popou, s/nº. Terreno c/ 26.054,54m <sup>2</sup> , situado na Gleba A4-A.1.B. Matr. 39.969 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,	<b>R\$ 389.992,61</b>

			providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
13171	009	ES	<b>Colatina. Polo Industrial Mario Cassani.</b> Rodovia ES-357, s/nº. Terreno (Lote 08), Distrito de Baunilha. Área total: 19.680,04m². Matr. 43.564 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 385.440,67</b>
8456	010	GO	<b>Águas Lindas de Goiás. Jardim da Barragem IV.</b> Rua 21, s/nº. Terreno (Lote 02 da Quadra 81). Áreas totais: ter.: 3.906,42m². Matr. 48.237 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 109.200,00</b>
17333	011	GO	<b>Águas Lindas de Goiás. Jardim Santa Lúcia.</b> Rua Eucalipto, s/nº. Casa G (Lote 25A-2), Condomínio Residencial Expressão. Áreas totais: ter.: 152,4271m² e constr.: 67,80m². Matr. 46.017 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 29.205,62</b>
18109	012	GO	<b>Formosa. Setor Ferroviário.</b> Rua 5, s/nº. Terreno (Lote 33 da Quadra 126). Áreas totais: ter.: 320,00m². Matr. 23.810 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. <b>SOMENTE À VISTA.</b>	<b>R\$ 17.383,27</b> <b>SOMENTE À VISTA</b>

18626	013	GO	<b>Planaltina. Jardim Paquetá II.</b> Rua 48, s/n°. Casa (Lote 24-A da Quadra 193). Áreas totais: terreno: 137,50m <sup>2</sup> e construída: 78,02m <sup>2</sup> . Matr. 93.250 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 54.655,00</b>
18719	014	GO	<b>Planaltina. Setor Aeroporto - Mutirão.</b> Rua 09, n° 59-C. Casa (Lote 59 da Quadra 10), Condomínio Residencial Mazurek. Áreas totais: ter.: 216,00m <sup>2</sup> e constr.: 65,41m <sup>2</sup> . Matr. 70.700 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 45.729,15</b>
18842	015	GO	<b>Planaltina. Jardim Paquetá I.</b> Alameda Clovis Bevilaqua, s/n°. Casa (Lote 01-A da Quadra 104). Áreas: ter.: 150,00m <sup>2</sup> e constr.: 55,80m <sup>2</sup> . Matr. 57.803 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 55.080,00</b>
18846	016	GO	<b>Planaltina. Itapuã I.</b> Rua 25, s/n°. Casa (Lote 10 da Quadra QR 52). Áreas totais: ter.: 180,00m <sup>2</sup> e constr.: 80,00m <sup>2</sup> . Matr. 93.284 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 50.725,03</b>
18848	017	GO	<b>Planaltina. Brasilinha Sudoeste.</b> Rua 19, s/n°. Casa 15-B (Lote 15 da Quadra 35), Condomínio Residencial Park Medeiros II, com uma vaga de garagem. Áreas totais: ter.: 95,70m <sup>2</sup> e constr.: 83,72m <sup>2</sup> . Matr. 93.381 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer	<b>R\$ 59.862,53</b>

			regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
18854	018	GO	<b>Planaltina. Setor Aeroporto - Mutirão.</b> Rua 07, s/n°. Casa (Lote 32-G da Quadra 11). Áreas totais: ter.: 150,00m <sup>2</sup> e constr.: 65,65m <sup>2</sup> . Matr. 58.131 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 37.295,03</b>
18931	019	GO	<b>Águas Lindas de Goiás. Parque da Barragem Setor 12.</b> Rua 34, s/n°. Casa (Lote 04-09 da Quadra 76 - Conjunto A - Setor 12). Áreas totais: ter.: 200,00m <sup>2</sup> e constr.: 51,35m <sup>2</sup> . Matr. 31.080 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 27.030,00</b>
18933	020	GO	<b>Águas Lindas de Goiás. Chácara Quedas do Descoberto II.</b> Rua 41, s/n°. Casa C (Parte do Lote 1071 da Quadra 44), Residencial New Quedas II. Áreas totais: terreno: 179,10m <sup>2</sup> e construída estimada: 143,00m <sup>2</sup> . Matr. 57.220 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 49.195,03</b>
18943	021	GO	<b>Planaltina. Brasilinha Leste.</b> Rua 48, s/n°. Casa (Lote 03-A da Quadra 122). Áreas totais: ter.: 150,00m <sup>2</sup> e constr.: 78,02m <sup>2</sup> . Matr. 93.089 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a	<b>R\$ 59.500,00</b>

			Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
19010	022	GO	<b>Planaltina. Jardim das Palmeiras.</b> Rua 12, s/n°. Casa (Lote 26-A da Quadra 33). Áreas totais: ter.: 150,00m <sup>2</sup> e constr.: 80,12m <sup>2</sup> . Matr. 92.867 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 45.794,18</b>
19013	023	GO	<b>Planaltina. Setor Oeste.</b> Rua B, s/n°. Casa (Lote 02 da Quadra 01 MR 2). Áreas totais: ter.: 300,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 160,00m <sup>2</sup> . Matr. 2.356 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 106.250,00</b>
19294	024	GO	<b>Águas Lindas de Goiás. Jardim Santa Lúcia.</b> Rua Carvoeiro, nº 37. Casa (Lote 37 da Quadra 03). Áreas totais: terreno: 360,00m <sup>2</sup> e construída estimada: 110,00m <sup>2</sup> . Matr. 48.020 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, alteração da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 59.128,09</b>
2274	025	GO	<b>Águas Lindas de Goiás. Cidade Jardim.</b> Avenida Perimetral, s/n°. Galpão (Lote 07 da Quadra 113). Áreas totais: terreno: 624,18m <sup>2</sup> e construída estimada: 580,00m <sup>2</sup> . Matr. 42.609 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 165.835,00</b>

19509	026	GO	<b>Planaltina. Setor Aeroporto - Residencial Esperança.</b> Rua 07, s/n°. Casa (Lote 06-G da Quadra 10). Áreas totais: ter.: 150,00m² e constr.: 69,00m². Matr. 92.012 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 53.340,07</b>
5090	027	MA	<b>Estreito. Loteamento Estreito.</b> Avenida Maranhão, nº 106. Prédio Comercial (Lote 07 da Quadra 13 do Setor 02), Estação Caroline e Estreito. Áreas totais: terreno estimada: 510,00m² e construída estimada: 480,00m². Matr. 2.762 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 179.990,13</b>
12812	028	MA	<b>Itapecuru Mirim. Pov. Moreira.</b> Rodovia BR 222, s/n°. Terreno. Área total: 178.663,00m². Matr. 3.357 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 238.550,00</b>
14948	029	MA	<b>Fortaleza dos Nogueiras. Área Avançada.</b> Rua 1° de Outubro, s/n°. Casa (Lote 93 da Quadra 09). Áreas totais: ter.: 300,00m² e constr. estimada: 71,00m². Matr. 6.531 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 14.300,00</b>
16605	030	MA	<b>Chapadinha. Parque Moisés Amorim.</b> Avenida Principal, s/n°. Terreno (Lote 20). Áreas totais: ter.: 500,00m². Matr. 11.858 do 1° RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o	<b>R\$ 25.289,97</b>



			caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
16611	031	MA	<b>Chapadinha. Parque Moisés Amorim.</b> Avenida Principal, s/n°. Terreno (Lote 19). Áreas totais: ter.: 500,00m². Matr. 11.857 do 1° RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 25.350,00</b>
16860	032	MA	<b>Chapadinha. Parque Moisés Amorim.</b> Avenida Principal, s/n°. Terreno (Lote 15). Áreas totais: ter.: 500,00m². Matr. 11.853 do 1° RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 25.350,00</b>
16880	033	MA	<b>Chapadinha. Parque Moisés Amorim.</b> Avenida Principal, s/n°. Terreno (Lote 18). Áreas totais: ter.: 500,00m². Matr. 11.856 do 1° RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 25.286,40</b>
17789	034	MA	<b>Paraibano. Vila Aparecida.</b> Rua Presidente Castelo Branco, nº 488. Casa. Áreas totais: terreno: 200,00m² e construída: 70,00m². Matr. 3.922 do 1° RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,	<b>R\$ 25.603,50</b>

			providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
10935	035	MA	<b>Itinga do Maranhão. Centro.</b> Rua Pedro Neiva de Santana, nº 887. Casa (Lote 233 da Quadra 12). Áreas totais: terreno: 341,00m <sup>2</sup> e construída: 175,71m <sup>2</sup> . Matr. 97 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 44.173,81</b>
18853	036	MA	<b>Santa Helena. Vila.</b> Rua 02, nº 88. Casa (Setor 04 - Lote 96 da Quadra 07). Áreas totais: ter.: 116,20m <sup>2</sup> e constr.: 74,26m <sup>2</sup> . Matr. 3.886 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 40.472,43</b>
1373	037	MG	<b>Bicas. São Manoel.</b> Rodovia BR 267, s/nº, Km 58. Galpão Industrial. Áreas totais: ter.: 17.664,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 3.200,00m <sup>2</sup> . Matr. 3.798 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta na Av.05 da referida matrícula, termo de responsabilidade de preservação florestal, uma área de reserva legal de aprox. 4.200,00m <sup>2</sup> . Ocupado.	<b>R\$ 457.368,10</b>
18489	038	MG	<b>Ituiutaba. Residencial Jardim Estados Unidos.</b> Rua Maria Abadia Moraes Cunha, nº 160. Casa (Lote 02 da Quadra 01). Áreas totais: terreno: 343,29m <sup>2</sup> e construída estimada: 157,40m <sup>2</sup> . Matr. 51.300 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela	<b>R\$ 166.592,47</b>

			Municipalidade. Ocupado.	
18738	039	MS	<b>Campo Grande. Jardim Nhanhá.</b> Rua do Carneiro, nº 241. Casa (Lote 13 da Quadra 18). Áreas totais: terreno: 360,00m <sup>2</sup> e construída: 145,41m <sup>2</sup> . Matr. 125.450 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 113.015,45</b>
19109	040	MS	<b>Campo Grande. Vila Bandeirante.</b> Rua Vicente Solari, nº 301. Casa (Lote 02 da Quadra 18). Áreas totais: terreno: 600,00m <sup>2</sup> e construída: 282,39m <sup>2</sup> . Matr. 8.614 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 521.796,28</b>
15711	041	PA	<b>São Domingos do Capim. Centro.</b> Travessa São Domingos, nº 13. Casa (Lote 13). Áreas totais: ter.: 200,00m <sup>2</sup> e constr.: 54,18m <sup>2</sup> . Matr. 5.963 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 11.665,13</b>
16996	042	PA	<b>Castanhal. Santa Catarina.</b> Travessa Décima Quinta, nº 401B. Casa (Esquina da Rua São Benedito). Áreas totais: ter.: 142,85m <sup>2</sup> e constr.: 96,03m <sup>2</sup> . Matr. 32.611 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 36.400,00</b>

17613	043	PA	<b>Palestina do Pará. Centro.</b> Rua Magalhães Barata, nº 462. Prédio Comercial. Áreas totais: ter.: 377,30m <sup>2</sup> e constr.: 377,30m <sup>2</sup> . Matr. 1.616 do RI de São Domingos do Araguaia/PA. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 103.652,12</b>
15985	044	PE	<b>Agrestina. Centro.</b> Avenida Fernando Duarte Cabral, nº 144. Casa (Lote 29 da Quadra D). Áreas totais: ter.: 126,00m <sup>2</sup> e constr.: 66,49m <sup>2</sup> . Matr. 10.531 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 25.220,00</b>
17479	045	PE	<b>Gravatá. Santana.</b> Rua Ala Flor de Laranjeira, nº 27. Casa (Lote 27 da Quadra A), Condomínio Fazenda Gramado. Áreas totais: terreno: 1.062,00m <sup>2</sup> e construída: 787,00m <sup>2</sup> . Matr. 30.176 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 401.050,00</b>
19420	046	PE	<b>Bonito. Camaratuba.</b> Avenida Presbítero Severino Amâncio Pereira, nº 95. Casa. Áreas totais: ter: 105,00m <sup>2</sup> e constr: 105,00m <sup>2</sup> . Matr. 6.422 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 65.237,26</b>
15619	047	PI	<b>Buriti dos Lopes. Centro.</b> Rua Joaquim Santos, nº 110. Casa. Áreas totais: ter. estimada: 209,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 348,00m <sup>2</sup> . Matr. 2.374 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos	<b>R\$ 60.833,83</b>

			competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
18329	048	PI	<b>Guaribas. Zona Rural.</b> Área rural c/ 4.877,9011ha, denominada Fazenda Boqueirão, com acesso pela Estrada Municipal. CCIR: 44000151221. NIRF: 9.602.062-8. CAR: PI-2204550-288C.AD44.78C3.40D9.8D5C.99A6.6252.D83C. Matr. 1.612 do RI de Caracol/PI. <b>Obs.:</b> Eventual Regularização e encargos perante os órgãos competentes sobre o georreferenciamento, o Cadastro Ambiental (CAR), Certificado de cadastro de imóvel rural (CCIR) e área com reserva legal, correrão por conta do arrematante. Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 1.836.772,03</b>
1474	049	RJ	<b>Cabo Frio. Caminho de Búzios.</b> Rua das Camélias, s/nº. Casa (Lote 24 da Quadra III). Áreas totais: terreno: 367,28m² e construída estimada: 230,00m². Matr. 13.752 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, alteração da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 105.825,00</b>
5636	050	RJ	<b>Rio de Janeiro. Centro.</b> Rua Álvaro Alvim, nº 33/37. Conjunto Comercial nºs 101/102 (1º andar), Edifício Rex. Área privativa: 105,00m². Matr. 44.976 do 7º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta gravada na R.7 Penhora, e na R.9, Execução Fiscal. Ocupado.	<b>R\$ 1.950,00</b>
6313	051	RJ	<b>Itaboraí. Venda das Pedras.</b> Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 6331. Sobreloja A, Edifício Hellix Business Center. Áreas totais: priv.: 325,19m² e total: 414,53m². Matr. 47.932 do 1º RI Local. <b>Obs.:</b> Consta gravada na R.1, Penhora. Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao	<b>R\$ 311.950,00</b>

			arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
6318	052	RJ	<b>Itaboraí. Jardim Imperial.</b> Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 6331. Loja nº 154, Edifício Hellix Business Center. Áreas totais: priv.: 70,25m <sup>2</sup> , área total: 89,55. Matr. 47.928 do 1º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta na averbação nº 01 da referida matrícula, Penhora, que será baixada pelo vendedor sem prazo determinado. Ocupada.	<b>R\$ 54.739,76</b>
6568	053	RJ	<b>Rio de Janeiro. Vila Isabel.</b> Avenida Boulevard 28 de Setembro, nº 192. Imóvel comercial (Lojas A, B e C), c/ 11 vagas de garagem, localizadas no subsolo. Área construída estimada: 376,77m <sup>2</sup> . Matr. 29.748, 29.750 e 29.752, do 10º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupadas.	<b>R\$ 598.650,00</b>
10163	054	RJ	<b>Itaboraí. Alto do Jacú.</b> Rua Cruz de Malta, s/nº. Chácara (Lote 23 da Quadra 79). Áreas totais: ter.: 1.400,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 530,00m <sup>2</sup> . Matr. 28.178 do 1º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. <b>SOMENTE À VISTA.</b>	<b>R\$ 144.765,08</b> <b>SOMENTE À VISTA</b>
12603	055	RJ	<b>São Gonçalo. Trindade.</b> Rua Maria Amélia de Almeida, nº 342. Casa 02. Áreas totais: terreno: 63,31m <sup>2</sup> e construída estimada: 51,00m <sup>2</sup> . Matr. 61.084 do 4º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de	<b>R\$ 16.316,90</b>

			Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
15595	056	RJ	<b>Rio de Janeiro. Centro.</b> Rua Rodrigo Silva, nº 26. Sala 1601. Área priv. estimada: 562,00m <sup>2</sup> , Fração ideal de 43/1000 do terreno. Matr. 14.144-2-AB do 7º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupado.	<b>R\$ 603.200,00</b>
17273	057	RJ	<b>Duque de Caxias. Parque Muísa.</b> Rua Professor Vilmar Jardins Guimarães, nº 408. Casa (Lote 09 da Quadra J). Áreas Totais: Constr. estimada: 221,00m <sup>2</sup> e Ter.: 268,20m <sup>2</sup> . Matr. 19.335 do 1º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 130.325,00</b>
17520	058	RJ	<b>São Gonçalo. Colubande.</b> Rua Geraldo Rodrigues de Souza, nº 121. Casa (Lote 13 da Quadra O). Áreas totais: terreno: 360,00m <sup>2</sup> e área construída: 147,39m <sup>2</sup> . Matr. 2.881 do 6º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 87.750,00</b>
17592	059	RJ	<b>Rio de Janeiro. Campo Grande.</b> Rua Itaúnas, nº 301. Casa (Unidade) nº 103, Bloco 39, Condomínio Villagio do Campo 3, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: ter: 173,3217m <sup>2</sup> e constr: 40,92m <sup>2</sup> . Matr. 50.330 do 12º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações,	<b>R\$ 45.900,00</b>



			desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
1522	060	RJ	<b>Nova Iguaçu. Valverde.</b> Rua Guilherme Sales de Oliveira, nº 210. Casa (Lote 01 da Quadra 14). Áreas totais: terreno: 172,60m² e construída estimada: 154,86m². Matr. 6.510 do 4º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 34.274,34</b>
1597	061	RJ	<b>Nova Iguaçu. Danon.</b> Rua José Augusto Lamera, nº 205. Casa (Lote 22 da Quadra D). Áreas totais: ter.: 120,00m² e constr. estimada: 177,22m². Matr. 9.296 do 4º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 67.722,07</b>
1732	062	RJ	<b>Guapimirim. Vale das Pedrinhas.</b> Rua Marcos Teixeira (antiga Rua 22), nº 258. Casa (Lote 03 da Quadra 154). Áreas totais: ter.: 1.813,00m² e constr. estimada: 70,00m². Matr. 593 do 2º RI de Magé/RJ. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 33.915,00</b>
14231	063	RJ	<b>Niterói. Centro.</b> Rua da Conceição, nº 188. Sala nº 109, Niterói Shopping, com direito a 4 vagas de garagem. Áreas totais: priv. estimada: 716,77m². Matr. 6.973A do 18º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupado.	<b>R\$ 432.250,00</b>

14232	064	RJ	<b>Niterói. Centro.</b> Rua da Conceição, nº 188. Sala nº 209, Niterói Shopping, com direito a 5 vagas de garagem. Áreas totais: priv. estimada: 716,77m <sup>2</sup> . Matr. 6.974A do 18º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupado.	<b>R\$ 486.825,90</b>
18711	065	RJ	<b>Rio de Janeiro. Vila Isabel.</b> Rua Senador Nabuco, nº 284. Casa, localizada no logradouro interno Travessa Paulo Provitina, nº 16. Áreas totais: ter.: 129,0625m <sup>2</sup> e constr. estimada: 78,00m <sup>2</sup> . Matr. 42.457 do 10º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 68.000,00</b>
18809	066	RJ	<b>Rio de Janeiro. Cosmos.</b> Rua Sapucaia, nº 155. Casa nº 01 (Parte do Lote 04 da Quadra R). Áreas totais: terreno: 76,50m <sup>2</sup> e construída: 72,25m <sup>2</sup> . Matr. 38.664 do 12º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 86.580,04</b>
18820	067	RJ	<b>Rio de Janeiro. Freguesia de Jacarepaguá.</b> Rua Comandante Rúbens Silva, nº 292. Sala nº 416. Áreas totais: priv. estimada: 23,00m <sup>2</sup> . Matr. 380.053 do 9º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 33.150,00</b>
18901	068	RJ	<b>Rio de Janeiro. Campo Grande.</b> Rua Artur Santos, nº 515. Casa 01. Áreas totais: ter. estimada: 135,00 m <sup>2</sup> e constr.: 191,64m <sup>2</sup> . Matr. 7.874 do 12º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer	<b>R\$ 122.710,46</b>

			regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
18985	069	RJ	<b>Nilópolis. Olinda.</b> Rua Sargento Roberto Santos (antiga Rua Caruaru), nº 41. Casa. Áreas totais: terreno: 78,40m <sup>2</sup> e construída: 161,79m <sup>2</sup> . Matr. 2.126 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 148.750,00</b>
19060	070	RJ	<b>Nova Iguaçu. Cabuçu.</b> Rua Jorge Cardoso Santana, nº 148. Casa (Lote 6 da Quadra F). Áreas totais: ter.: 165,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 111,00m <sup>2</sup> . Matr. 56.618 do 5º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 75.617,33</b>
19280	071	RJ	<b>Nilópolis. Centro.</b> Rua Antônio João Mendonça, nº 729. Casa 03 (Lote 71-B). Áreas totais: terreno: 129,20m <sup>2</sup> e construída estimada: 235,00m <sup>2</sup> . Matr. 9.472 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 143.376,16</b>
19447	072	RJ	<b>Magé. Jardim da Paz / Guia de Pacobaíba.</b> Rua Quatorze, nº 52. Apartamento nº 102 (Pavimento Superior). Áreas totais: constr.: 68,21m <sup>2</sup> . Matr. 16.167 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações,	<b>R\$ 50.150,00</b>

			desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
19465	073	RJ	<b>Rio de Janeiro. Engenho Novo.</b> Avenida Marechal Rondon, nº 1288. Casa. Áreas totais: terreno: 280,00m <sup>2</sup> e construída estimada: 250,00m <sup>2</sup> . Matr. 8.509 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 156.187,50</b>
15596	074	RJ	<b>Rio de Janeiro. Centro.</b> Rua Rodrigo Silva, nº 26. Sala nº 1701. Área priv. estimada: 562,00m <sup>2</sup> , Fração ideal de 43/1000 do terreno. Matr. 14.145-2-AC do 7º RI Local. <b>Obs.:</b> Pendente de averbação da atualização da cadeia sucessória na matrícula. A outorga da escritura ou instrumento de parcelamento se dará somente após atualização da titularidade no RGI em nome da vendedora. Consta gravada na R.12, Arresto. Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupado.	<b>R\$ 832.819,03</b>
18920	075	RJ	<b>Rio de Janeiro. Campo Grande.</b> Rua Campo Grande, nº 1494. Casa. Áreas totais: ter: 810,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 340,16m <sup>2</sup> . Matr. 9.355 do 12º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 181.050,00</b>
2775	076	SE	<b>Nossa Senhora das Dores. Centro.</b> Rua B, nº 8. Casa, Conjunto Osvanda Maria Oliveira Vieira. Áreas totais: terreno: 137,50m <sup>2</sup> e construída estimada: 112,00m <sup>2</sup> . Matr. 6.946 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por	<b>R\$ 21.193,19</b>

			quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
13174	077	SP	<b>São Vicente. Vila Nossa Senhora de Fátima.</b> Rua Antero de Moura, nº 723. Casa (Parte do Lote 21 da Quadra N). Áreas totais: ter.: 168,00m <sup>2</sup> e constr.: 142,82m <sup>2</sup> . Matr. 102.266 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupado.	<b>R\$ 99.450,00</b>
18906	078	SP	<b>Praia Grande. Boqueirão.</b> Avenida Presidente Costa e Silva, nº 269. Apartamento nº 111 (Triplex Cobertura), Edifício Mar Del Plata. Áreas totais: priv.: 405,25m <sup>2</sup> e total: 552,15m <sup>2</sup> . Matr. 3.529 do RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 245.650,00</b>
19417	079	SP	<b>Monte Alto. Vila São Francisco.</b> Rua São Benedito, nº 547. Casa. Áreas totais: terreno: 308,00m <sup>2</sup> e construída estimada: 112,75m <sup>2</sup> . Matr. 17.263 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 154.700,00</b>
19428	080	SP	<b>Santo André. Parque das Nações.</b> Rua Jamaica, nº 385. Prédio Comercial (Lote 79). Áreas totais: terreno: 320,00m <sup>2</sup> e construída estimada: 712,21m <sup>2</sup> . Matr. 3.615 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, alteração da destinação de uso residencial/comercial, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 548.930,00</b>

19438	081	SP	<b>Itanhaém. Praia do Sonho.</b> Rua Leopoldo Diz, nº 128. Casa. Áreas totais: terreno: 480,00m <sup>2</sup> e construída: 174,25m <sup>2</sup> . Matr. 221.880 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	R\$ 417.350,00
2237	082	SC	<b>Salto Veloso. Cidade Alta.</b> Rua Adolfo Kunder, nº 156. Terreno (Lote 31 da Quadra C). Áreas totais: ter.: 455,00m <sup>2</sup> . Matr. 12.842 do RI de Videira/SC. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupado.	R\$ 61.779,50
6106	083	PE	<b>São Lourenço da Mata. Penedo.</b> Rua Junqueira Freire, nº 78. Casa (Lote 16 da Quadra III). Áreas totais: ter: 250,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 300,00m <sup>2</sup> . Matr. 19.003 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. SOMENTE À VISTA.	R\$ 73.100,00 <b>SOMENTE À VISTA</b>
6320	084	RJ	<b>Itaboraí. Venda das Pedras.</b> Avenida 22 de Maio, nº 6331. Loja nº 157, Edifício Hellix Business Center. Área priv. 70,25m <sup>2</sup> , área total: 89,55m <sup>2</sup> . Matr. 47.931 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	R\$ 85.932,31
9622	085	CE	<b>Horizonte. Dourados.</b> Rua N, s/nº. Terreno (Lotes 06 ao 10 e 35 ao 39 da Quadra 14). Áreas totais: ter.: 2.520,00m <sup>2</sup> . Matr. 1.659 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o	R\$ 17.516,89 <b>SOMENTE À VISTA</b>

			caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. SOMENTE À VISTA.	
9629	086	MA	<b>São José de Ribamar. Parque Araçagy.</b> Rua Macapá, s/n°. Casa (Lote 14 da Quadra 01). Áreas totais: ter.: 450,00m² e constr.: 211,00m². Matr. 56.678 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 136.797,10</b>
13172	087	ES	<b>Colatina. Polo Industrial Mário Cassani.</b> Rodovia ES-357, s/n°. Terreno (Lote 77), Distrito de Baunilha. Área total: 5.028,76m² Matr. 43.633 do 1º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 115.275,79</b>
17787	088	RJ	<b>Teresópolis. Colônia Alpina.</b> Estrada Santa Rita, s/n°. Terreno, Unidade 92 da Quadra III, Condomínio Residencial Green Life Club. Área Total: 1.994,36m². Matr. 26.376 do 3º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 110.330,00</b>
18442	089	MG	<b>Uberaba. Serra do Sol.</b> Rua Henrique Guillaumon, nº 194. Apartamento nº 09 (2º pavimento), Residencial Serra do Sol. Áreas totais: priv.: 45,65m² e área total: 50,00m². Matr. 50.930 do 1º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações,	<b>R\$ 18.135,00</b>



			desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
18663	090	RJ	<b>Rio de Janeiro. Tijuca.</b> Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 105. Sala nº 211, Edifício Corporate Tijuca, com direito a uma vaga de garagem. Área privativa estimada: 26,00m². Matrícula 61.489 do 10º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 67.150,00</b>
18688	091	RJ	<b>Rio de Janeiro. Tijuca.</b> Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 105. Sala nº 206, Edifício Corporate Tijuca, com direito a uma vaga de garagem. Área privativa estimada: 21,00m². Matrícula 61.484 do 10º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 51.000,00</b>
19560	092	MG	<b>Ituiutaba. Residencial Jardim Copacabana.</b> Rua Valdir Castanheira, nº 341. Casa (Lote 01 da Quadra 18). Áreas totais: ter: 244,18m² e constr. estimada: 154,85m². Matr. 41.427 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 140.250,00</b>
19671	093	RJ	<b>São João de Meriti. Centro.</b> Rua Cândida Pires, nº 336. Casa (Lote 52). Áreas totais: ter.: 500,00m² e constr. estimada: 196,15 m². Matr. 6.330 do 1ºRI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. <b>SOMENTE À VISTA</b>	<b>R\$ 208.293,36</b> <b>SOMENTE À VISTA</b>

4409	094	PB	<b>Pitimbu. Praia Azul.</b> Avenida Antônio Tavares, nº 3696. Prédio Comercial (Lote 11 da Quadra B-5). Áreas totais: terreno: 360,00m <sup>2</sup> e construída: 905,38m <sup>2</sup> . Matr. 5.206 do RI de Caaporã/PB. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 132.438,50</b>
5637	095	RJ	<b>Rio de Janeiro. Centro.</b> Rua Álvaro Alvim, nº 33/37. Conjunto Comercial nºs 201/202 (2º andar), Edifício Rex. Área privativa: 83,00m <sup>2</sup> . Matr. 44.977 do 7º RI Local. <b>Obs.:</b> Consta gravada na R.08, Penhora, cuja baixa/regularização, deverá ser providenciada pelo comprador. Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 63.000,00</b>
8526	096	CE	<b>Canindé. Cachoeira da Pasta.</b> Rua Joaquim Medeiros, nº 3529. Casa. Áreas Totais: terr.: 7.358,90m <sup>2</sup> e constr.: 676,50m <sup>2</sup> . Matr. 3.710 do 2º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 144.187,42</b>
16503	097	RJ	<b>Rio de Janeiro. Guaratiba.</b> Rua Poncianos, nº 65. Casa (Lote 25 da Quadra 103). Áreas totais: ter.: 360,00m <sup>2</sup> e constr. estimada: 127,00m <sup>2</sup> . Matr. 41.221 do 4º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 85.800,00</b>
17362	098	AM	<b>Parintins. Vitória Régia.</b> Rua Nova, nº 948. Casa (Lote 50 da Quadra 129). Áreas totais: terreno: 154,89m <sup>2</sup> e construída estimada: 72,00m <sup>2</sup> . Matr. 2.135 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá	<b>R\$ 26.650,00</b>

			ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
17532	099	AM	<b>Parintins. Jacareacanga.</b> Rua Agropecuarista Osmar Farias, s/n°. Terreno (Lote 239). Áreas totais: ter.: 540,00m². Matr. 2.972 do 2° RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 18.850,00</b>
17805	100	RJ	<b>Rio de Janeiro. Santa Cruz.</b> Estrada Vítor Dumas, s/n°. Terreno (Lote 06). Áreas totais: ter. estimada: 21.801,6572m². Matr. 39.278 do 4° RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Eventual Regularização e encargos perante os órgãos competentes sobre área de APP, área com reserva legal e área total do imóvel, correrão por conta do arrematante. Desocupado.	<b>R\$ 450.450,00</b>
17806	101	RJ	<b>Rio de Janeiro. Santa Cruz.</b> Estrada Vítor Dumas, s/n°. Terreno (Lote 05). Áreas totais: ter. estimada: 20.224,0172m². Matr. 39.268 do 4° RI local. <b>Obs.:</b> Eventual Regularização e encargos perante os órgãos competentes sobre área de APP, área com reserva legal e área total do imóvel, correrão por conta do arrematante. Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupado.	<b>R\$ 412.750,00</b>
17807	102	RJ	<b>Rio de Janeiro. Santa Cruz.</b> Estrada Vítor Dumas, s/n°. Terreno (Lote 07). Áreas totais: ter. estimada: 23.349,4372m². Matr. 39.288 do 4° RI local. <b>Obs.:</b> Eventual Regularização e encargos perante os órgãos competentes sobre área de APP, área com reserva legal e área total do imóvel, correrão por conta do arrematante. Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a	<b>R\$ 447.850,00</b>

			reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Desocupado.	
17920	103	RJ	<b>Rio de Janeiro. Campo Grande.</b> Rua Augusto de Vasconcelos, nº 544. Loja nº 107, Condomínio Pátio Campo Grande. Áreas totais: priv.: 46,97m². Matr. 59.828 do 12º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 39.000,00</b>
17942	104	RJ	<b>Rio de Janeiro. Campo Grande.</b> Rua Augusto de Vasconcelos, nº 544. Loja nº 108, Condomínio Pátio Campo Grande. Áreas totais: priv.: 32,76m². Matr. 59.451 do 12º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 32.500,00</b>
17976	105	GO	<b>Planaltina. Brasilinha Sudoeste.</b> Rua 48, s/nº, Casa (Lote 23 A da Quadra 193). Áreas totais: terreno: 137,50m² e constr.: 78,02m². Matr. 93.247 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 51.350,00</b>
18096	106	GO	<b>Planaltina. Brasilinha Leste.</b> Rua 48, s/nº. Casa (Lote 04 da Quadra 122). Áreas totais: terreno: 150,00m² e construída: 78,02m². Matr. 93.090 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro,	<b>R\$ 50.619,73</b>

			averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	
18114	107	RJ	<b>Rio de Janeiro. Campo Grande.</b> Rua Oswaldo Orlando da Costa, nº 90. Casa (Lote 23 da Quadra P). Áreas totais: ter.: 135,00m² e constr.: 208,00m². Matr. 52.995 do 12º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 85.475,00</b>
18593	108	MA	<b>Santa Helena. Vila Antônio Webá.</b> Rua 11, nº 34. Casa (Lote 120 da Quadra 07). Áreas totais: terreno: 120,96m² e construída: 80,16m². Matr. 3.904 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 31.450,00</b>
17439	109	MG	<b>Miraí. Jardim Indaiá.</b> Rua Edmundo Dantes do Carmo, nº 62. Casa (Lote 03 da Quadra A). Áreas totais: ter. estimada: 122,26m² e constr.: 237,98m². Matr. 7.352 do RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 72.250,00</b>
17219	110	GO	<b>Goiânia. Condomínio Amin Camargo.</b> Via Graça Aranha, s/nº. Casa nº 08, Residencial Atibaia A. Áreas totais: ter.: 206,00m² e constr. estimada: 110,38m². Matr. 206.820 do 1º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 26.000,00</b>

13687	111	RJ	<b>Rio de Janeiro. Jacarepaguá.</b> Avenida Salvador Allende, nº 6700. Sala nº 210, com 02 vagas de garagem descobertas localizadas indistintamente. Área priv. estimada: 46,00m <sup>2</sup> (IPTU). Matr. 281.914 do 9º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 19.500,00</b>
15670	112	RJ	<b>Rio de Janeiro. Barra da Tijuca.</b> Avenida Ayrton Senna, nº 2600. Loja nº 107 (Bloco 02), Link Office, Mall & Stay, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 58,73m <sup>2</sup> (estimada). Matr. 383.457 do 9º RI local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 52.000,00</b>
15671	113	RJ	<b>Rio de Janeiro. Barra da Tijuca.</b> Avenida Ayrton Senna, nº 2600. Loja nº 113 (Bloco 2), Link Office, Mall & Stay, com direito a uma vaga de garagem. Área privativa estimada: 55,29m <sup>2</sup> . Matr. 383.463 do 9º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 65.000,00</b>
17267	114	SP	<b>Ribeirão Preto. Parque Industrial Lagoinha.</b> Rua Benedicta Rodrigues Domingos, nº 889. Apartamento nº 43 (4º andar), Edifício Córdoba, Condomínio Residencial Jardim Europa, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 66,1738m <sup>2</sup> e total: 76,6908m <sup>2</sup> . Matr. 133.094 do 2º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 31.000,00</b>

<b>19504</b>	<b>115</b>	<b>RJ</b>	<b>Rio de Janeiro. Engenho de Dentro.</b> Avenida Dom Hélder Câmara, nº 5644. Sala nº 1108, Edifício Ponto Norte Empresarial, com direito a uma vaga de garagem indeterminada. Áreas totais: priv. Estimada: 27,00m <sup>2</sup> . Matr. 113.662 do 6º RI Local. <b>Obs.:</b> Eventuais débitos deverão ser apurados e pagos pelo comprador, sem direito a reembolso. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado.	<b>R\$ 25.500,00</b>
--------------	------------	-----------	---	----------------------

**Banco Bradesco S.A.**

**DORA PLAT**  
LEILOEIRA OFICIAL JUCESP 744  
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis  
São Paulo/SP - CEP 01244-010

São Paulo/SP, 24 de julho de 2024.